

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 4º A implementação dos cargos e funções previstos nos Anexos I e II desta Lei será realizada em parcelas sucessivas, observada a seguinte razão:

I - 20% (vinte por cento), a partir da data de entrada em vigor desta Lei;

II - 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2007;

III - 60% (sessenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2008; e

IV - 100% (cem por cento), a partir de 1º de janeiro de 2009.

Parágrafo único. As alterações nos gastos com pessoal decorrentes desta Lei estão condicionadas à existência da respectiva autorização e dotação orçamentária, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal e nas normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de 2008.

ANEXO I**LOTAÇÃO DAS VARAS**

Técnico Judiciário
Analista Judiciário
114

114

CARGOS DE ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO

Técnico Judiciário
Analista Judiciário

134

Nenhum

CARGOS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

Técnico Judiciário
Analista Judiciário

Nenhum

37

CARGOS DE PESSOAL DE APOIO AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Técnico Judiciário
Analista Judiciário

Nenhum

Nenhum

LOTAÇÃO IDEAL DAS TURMAS

Técnico Judiciário
Analista Judiciário

6
2
LOTAÇÃO IDEAL DO GABINETE DOS DESEMBARGADORES
Técnico Judiciário
Analista Judiciário
86
37

<p>CARGOS PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA</p>

<p>Técnico Judiciário Analista Judiciário 91 39</p>

ANEXO II

<p>LOTAÇÃO DAS VARAS</p>

<p>Cargos Comissionados Funções Gratificadas Nenhum 134 FC - 5</p>

<p>CARGOS DE ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO</p>

<p>Cargos Comissionados Funções Gratificadas Nenhum 134 FC - 5</p>

<p>CARGOS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA</p>

<p>Cargos Comissionados Funções Gratificadas Nenhum 37 (FC - 5)</p>

<p>40 (FC - 5)</p>

77 (FC – 5)

CARGOS DE PESSOAL DE APOIO AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Cargos Comissionados

Funções Gratificadas

Nenhum

Nenhuma

LOTAÇÃO IDEAL DAS TURMAS

Cargos Comissionados

Funções Gratificadas

Nenhum

Nenhuma

LOTAÇÃO IDEAL DO GABINETE DOS DESEMBARGADORES

Cargos Comissionados

Funções Gratificadas

Nenhum

Nenhuma

CARGOS PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA

Cargos Comissionados

Funções Gratificadas

Nenhum

Nenhuma

